



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000856

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano 5

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

DEZEMBRO/2020

DECRETO FINANCEIRO 49/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 159.604,23 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 363 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2026	PRESERVAÇÃO DAS MANIF POPUL, CULT E CIVICAS	
33903100 - 0197000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	108.604,23
33903600 - 0197000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
33903900 - 0197000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
Soma da Ação:		159.604,23
Soma da Unidade:		159.604,23
Total Geral:		159.604,23

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
0197000	Outras vinculações de transferências	159.604,23
Total Geral:		159.604,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.5682